



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade Nº. 06-020/2017

Processo Administrativo: 022/2017

Data da Inexigibilidade

02/01/2017

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTA MUNICÍPIO.



Dotação Orçamentária

Unidade:0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade(Ação) :2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:00 - Recursos Ordinário

Unidade:0710 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade(Ação) :2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:00 - Recursos Ordinário

Unidade:0710 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade(Ação) :2030 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:29 - Transferência de FNAS

Unidade:0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade(Ação) :2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Unidade:0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade(Ação) :2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:19 - Transferência FUNDEB 40%

Unidade:0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade(Ação) :2011 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO INFANTIL

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:19 - Transferência FUNDEB 40%



Fl 02
LP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade Nº. 06-020/2017

Processo Administrativo: 022/2017

Data da Inexigibilidade

02/01/2017

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTES MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade(Ação) :2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:14 - Transferência de Recursos do SUS

Unidade:0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade(Ação) :2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

Fl 03
LF

Comunicação Interna (CI)

Inexigibilidade: 06-020/2017

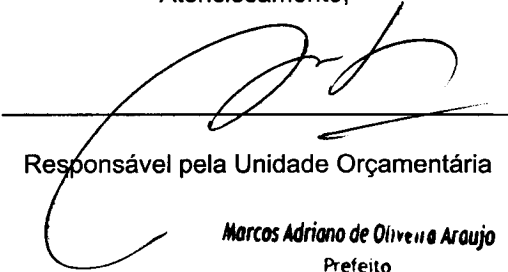
OF. 022

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTE MUNICÍPIO. com a/o BANCO BRADESCO S.A..

VALENTE/BA, 2 de janeiro de 2017

Atenciosamente,



Responsável pela Unidade Orçamentária

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Ex. Sr.(a)

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

F204
LF

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 70 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTES MUNICÍPIO.

VALENTE, BA 02/01/2017

Exmo. Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	100200012 - SERVIÇOS BANCARIOS SERVIÇOS BANCARIOS	12	TARI
-----	--	----	------

Tassio Miranda dos Santos Souza
TASSIO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Secretário de Administração

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20033900

Unidade Orçamentária: 0303-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2003-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

F2
05
LF

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 71 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTE MUNICÍPIO.

VALENTE, BA 02/01/2017

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	100200012 - SERVIÇOS BANCARIOS SERVIÇOS BANCARIOS	12	TARI
-----	--	----	------

VANUSIA DE OLIVEIRA LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Secretária de Saúde

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20353902

Unidade Orçamentária: 0507-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto / Atividade: 2035-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02- Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20353914

Unidade Orçamentária: 0507-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto / Atividade: 2035-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 14- Transferência de Recursos do SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

FL 06
LF

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 72 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTES MUNICÍPIO.

Exmo. Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	100200012 - SERVIÇOS BANCARIOS SERVIÇOS BANCARIOS	12	TARI
-----	--	----	------

Aline Martins Cardoso

ALINE MARTINS CARDOSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária da Educação

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20083901

Unidade Orçamentária: 0405-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 2008-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01- Receita de Impostos e Transferências - Educação

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20103919

Unidade Orçamentária: 0405-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 2010-FUNIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 19- Transferência FUNDEB 40%

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20113919

Unidade Orçamentária: 0405-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 2011-FUNIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO INFANTIL

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 19- Transferência FUNDEB 40%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

F202
LP

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 73 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTA MUNICÍPIO.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	100200012 - SERVIÇOS BANCARIOS SERVIÇOS BANCARIOS	12	TARI
-----	--	----	------

Karoline Batista Mota Barreto

KAROLINE BATISTA MOTA BARRETO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20233900

Unidade Orçamentária: 0710-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2023-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20303929

Unidade Orçamentária: 0710-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2030-GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 29- Transferência de FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

F208
LF

CONSULTA DE PREÇOS

Inexigibilidade Nº: 06-020/2017

Abertura: 02/01/2017

Horário:

Participante: BANCO BRADESCO S.A.

Endereço: RUA CIDADE DE DEUS S/Nº

Bairro: CENTRO

Cidade: OSASCO

Estado: São Paulo

CEP:

C.N.P.J.: 60.746.948/0001-12

C.P.F.:

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS
DESTE MUNICÍPIO.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS BANCARIOS	48,00	TARIF	25,00	1.200,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.746.948/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/1966
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRADESCO EST UNIF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO NUC CIDADE DE DEUS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 06.029-900	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO 4260.ARNALDO@BRADESCO.COM.BR		TELEFONE (11) 3684-5122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2017 às 17:00:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO BRADESCO SA
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:17:51 do dia 23/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2017.

Código de controle da certidão: **3002.0EB3.D936.9AF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170052421

RAZÃO SOCIAL BANCO BRADESCO S/A	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 60.746.948/0001-12

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

000004.5082/40-5 - Ajuizado/AJUIZADO

000051.7845/90-3 - Ajuizado/AJUIZADO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 11/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60746948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Nome Fantasia: BRADESCO EST UNIF
Endereço: RUA CIDADE DE DEUS SN / CENTRO / OSASCO / SP / 6029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2016 a 26/01/2017

Certificação Número: 2016122817291887594560

Informação obtida em 12/01/2017, às 10:36:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FL 13
LF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

FL 14
LP

OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR

Inexigibilidade N° : 06-020/2017

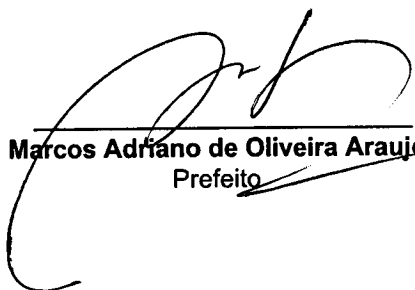
VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017

OF: 022

Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)s Sr.(a)(s) BANCO BRADESCO S.A. para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTE MUNICÍPIO., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais).

Atenciosamente,


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Ex. Sr(a).
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

F 2 15
L 8

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 2 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
[] - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-020/2017
Valor Previsto: 1.200,00
Objetivo do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTE MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS
Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Unidade: 0710 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto / Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS
Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Unidade: 0710 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto / Atividade: 2030 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 29 - Transferência de FNAS

Unidade: 0405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINI
Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Ex. Sr(a).

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

F 214
LF

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 2 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
[] - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-020/2017
Valor Previsto: 1.200,00
Objetivo do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTE MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 0405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 19 - Transferência FUNDEB 40%

Unidade: 0405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2011 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO INFANTIL
Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 19 - Transferência FUNDEB 40%

Unidade: 0507 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS
Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 14 - Transferência de Recursos do SUS

Unidade: 0507 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS
Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Ex. Sr(a).

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

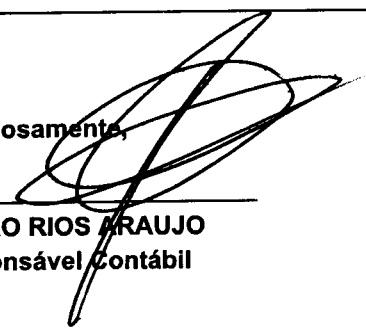
CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

FL
17
LF

Atenciosamente,



MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).

Marcos Adriano de Oliveira Araujo

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

FL 13
2A

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO DO GESTOR AO JURÍDICO

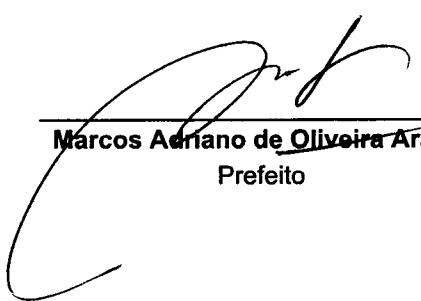
VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017

Sr(a). Advogado(a)

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício, expedido por , **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em 02/01/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

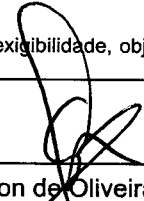
13.845.896/0001-51

FL 19
LP

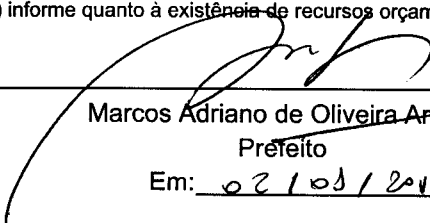
FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-020/2017

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Responsável:	
Assunto: Inexigibilidade	Data: 02/01/2017
Solicitação:	
Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTES MUNICÍPIO..	


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Em: 02/01/2017

Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

Órgão/Unidade:	0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade (Ação):	2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	00 - Recursos Ordinário
Órgão/Unidade:	0710 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto / Atividade (Ação):	2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	00 - Recursos Ordinário
Órgão/Unidade:	0710 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto / Atividade (Ação):	2030 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	29 - Transferência de FNAS
Órgão/Unidade:	0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade (Ação):	2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

FL 20
LF

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-020/2017

Órgão/Unidade:	0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade (Ação):	2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	19 - Transferência FUNDEB 40%
Órgão/Unidade:	0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade (Ação):	2011 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO INFANTIL
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	19 - Transferência FUNDEB 40%
Órgão/Unidade:	0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto / Atividade (Ação):	2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIV
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	14 - Transferência de Recursos do SUS
Órgão/Unidade:	0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto / Atividade (Ação):	2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIV
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Em: 02/01/2017

Autorizo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Em 02/01/2017



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

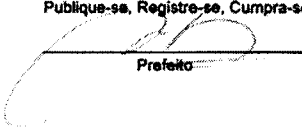
Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

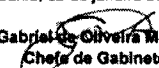
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.


Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 45.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE / BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

F 22
LF

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 02/01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 06-020/2017

Valor Estimado: R\$1.200,00

Objetivo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTES MUNICÍPIO.

Publicado em 02/01/2017, DOM

Nº da Publicação: 22

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ : 13.845.896/0001-51

FL 23

Lf

PARECER JURÍDICO**INEXIGIBILIDADE Nº****06-020/2017**

Versam os autos sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTA MUNICÍPIO. , através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de dúvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

De mais a mais, os Serviços disponibilizados por BANCO BRADESCO S.A., justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 02/01/2017


SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114

Ex. Sr.
Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE / BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

FL
24
LF

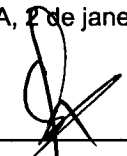
PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-020/2017

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a v.Exc. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTA MUNICÍPIO., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

FL 25

LP

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTE MUNICÍPIO., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que BANCO BRADESCO S.A. preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que BANCO BRADESCO S.A. no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo BANCO BRADESCO S.A., sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 2 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

Arthur Rildo de Lima Silva

1º Membro

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA

2º Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

FL 28

LP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-020/2017

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTE MUNICÍPIO..

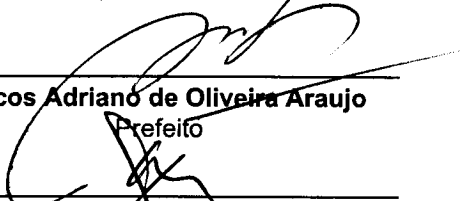
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

Comunique-se.

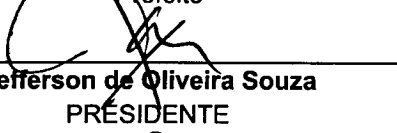
Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 2 de Janeiro de 2017



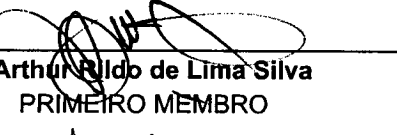
Marcos Adriano de Oliveira Araujo

Prefeito



Jefferson de Oliveira Souza

PRÉSIDENTE



Arthur Rildo de Lima Silva

PRIMEIRO MEMBRO



MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA

SEGUNDO MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

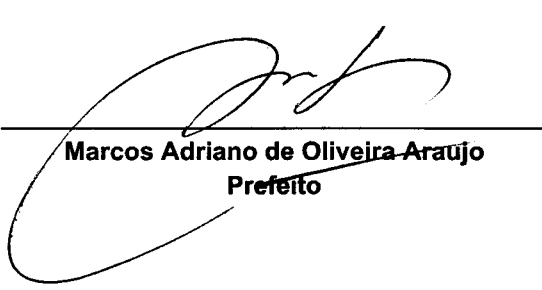
CNPJ: 13.845.896/0001-51

FL
23
LP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-020/2017, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): BANCO BRADESCO S.A., objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTE MUNICÍPIO.

VALENTE / BA, 2 de Janeiro de 2017



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

LF 28
FL

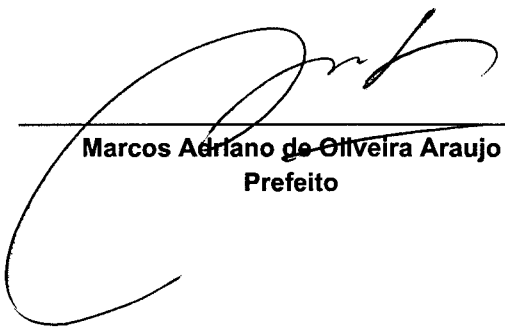
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-020/2017

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-020/2017, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 02/01/2017.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTE MUNICÍPIO., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, pela quantia de R\$ 1.200,00.

VALENTE - BA , 2 de janeiro de 2017



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

FL 25
CP

RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

Processo Adm: 022/2017

Dt. do Processo Adm: 02/01/2017

Notificado TCM: Não

Nº da Dispensa/Inexigibilidade 06-020/2017

Notificado/Número:

Unidade solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Data da Dispensa/Inexigibilidade 02/01/2017

Data da Homologação: 02/01/2017

Fornecedor (vencedor): BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$1.200,00

Valor Vencido:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTE MUNICÍPIO.

-----Resumo do Período

Quantidade no período: 1

Total Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$1.200,00

Total Vencido: R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-020/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE TAXAS BANCÁRIAS DE SERVIÇOS BÁSICOS DESTE MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

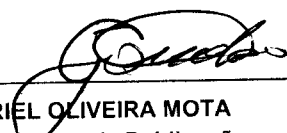
- BANCO BRADESCO S.A.

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
02/01/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação